

**CULTURA****Património Cultural, I. P.****Anúncio n.º 15/2025**

**Sumário:** Consulta pública para efeitos de inscrição do «Bolo de Tacho» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

**Consulta Pública para efeitos de inscrição «Bolo de Tacho»  
no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial**

No cumprimento do estabelecido no Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, o Património Cultural, Instituto Público vem por este meio divulgar o início ao processo de Consulta Pública sobre o projeto de decisão de inscrição do «Bolo de Tacho» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a presente consulta pública terá a duração de 30 dias.

Os elementos constantes do processo de inventariação do «Bolo de Tacho» encontram-se disponíveis para consulta no site do Património Cultural, IP <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/> (Salvaguarda/Consultar/Consultas Públicas/2024).

Os interessados em consultar o processo «Bolo de Tacho», poderão fazê-lo presencialmente no arquivo da Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação, na seguinte morada: Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda (Ala Norte), 1349-021 Lisboa.

As observações em sede da presente consulta pública poderão ser enviadas para o email: [inpci@patrimoniocultural.gov.pt](mailto:inpci@patrimoniocultural.gov.pt). Podem igualmente, em alternativa, ser endereçadas, em correio registado, ao Património Cultural, IP, para o seguinte endereço: Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação. Palácio Nacional da Ajuda (Ala Norte) 1349-021 Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, o Património Cultural, Instituto Público, decide sobre o pedido de inventariação do processo «Bolo de Tacho» no prazo de 120 dias após a conclusão do período da presente consulta pública.

17 de dezembro de 2024. – O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318516344